



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

RSC

Reconhecimento

Saberes e Competências

Comissão RSC e Professor Titular

Objetivos:

- Apresentar Regulamento e Trâmites RSC;
- Nivelar Informações;
- Dirimir eventuais dúvidas;





INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Para otimizarmos a apresentação e atingir os objetivos propostos informa-se:

- Dúvidas somente ao final da apresentação
- Não serão tratadas documentações individuais:
Consulta e/ou Conferências !!!



Sumário:

- Documentação Base para a Regulamentação
- Definições: RSC, RSC I, RSC II e RSC III
- Comissão RSC e Professor Titular IF Sudeste MG
- O Trâmite da Regulamentação RSC IF Sudeste MG
- Próximos Passos para Implementação



Sumário:

- ***Perguntas e Respostas;***
- ***Dicas para os Professores***
- ***Prazos e Recursos;***
- ***Experiência Comissão Especial de Avaliadores***
- ***Benefício Retroativo***
- ***Desafios . . .***
- ***PAPEL COMISSÃO RSC E PROF. TITULAR***
- ***Dúvidas e Sugestões !!!***





➤ Documentação Base p/ Regulamentação:

- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, que cria o Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Portaria MEC nº 844, de 10 de setembro de 2013, que designa os representantes titulares e suplentes do CPRSC e Competências da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Portaria MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências - CPRSC da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT.





➤ RSC:

O que é o RSC?

Resposta: A discussão no âmbito do Conselho Permanente conceitua o RSC como sendo um processo pelo qual se reconhecem os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Já, sob o ponto de vista financeiro, é preciso fixar o conceito expresso na Lei 12.772, em especial, no que tange a estrutura remuneratória da Carreira do Magistério que indica seus únicos dois componentes:

- 1 Vencimento Básico (sobre o qual o RSC não tem influência);
- 2 Retribuição por Titulação - RT (pode ser modificado por influência do RSC).





➤ RSC:

Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível I:

- Docente graduado que busca a incorporação da Retribuição por Titulação, nível Especialista, no salário.

Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível II:

- Docente graduado, com o Título de Especialista, que busca a incorporação da Retribuição por Titulação, nível Mestrado, no salário.

Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível III:

- Docente graduado, com o Título de Mestre, que busca a incorporação da Retribuição por Titulação, nível Doutorado, no salário.





➤ **Comissão RSC e Professor Titular:**
Portaria R nº 18/2014 de 13 de janeiro de 2014

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Maria das Graças Pereira	Reitoria
Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo	Câmpus Barbacena
Diana Esther Tuyarot de Barci	Câmpus Juiz de Fora
Fernando Paulo Caneschi	Câmpus Santos Dumont
José Saraiva Cruz	Câmpus São João del-Rei
Ricardo Ferraz Moraes	Câmpus Muriaé
Valdir Botega Tavares	Câmpus Rio Pomba
Hernando José Rocha Franco	Unidade de Bom Sucesso





➤ Comissão RSC e Professor Titular:

Alterações:

Reitoria:

CPPD - Luís Oscar de Araújo Porto Henriques (JF)

CPPD – Bruno de Souza Roque (SD)

Barbacena:

Marciléa Balbina P. Almeida

CONSU:

Isabel Cristina Adão Schiavon (SJDR)

** Necessário Definir novo membro . . .*





➤ Trâmite Regulamentação:

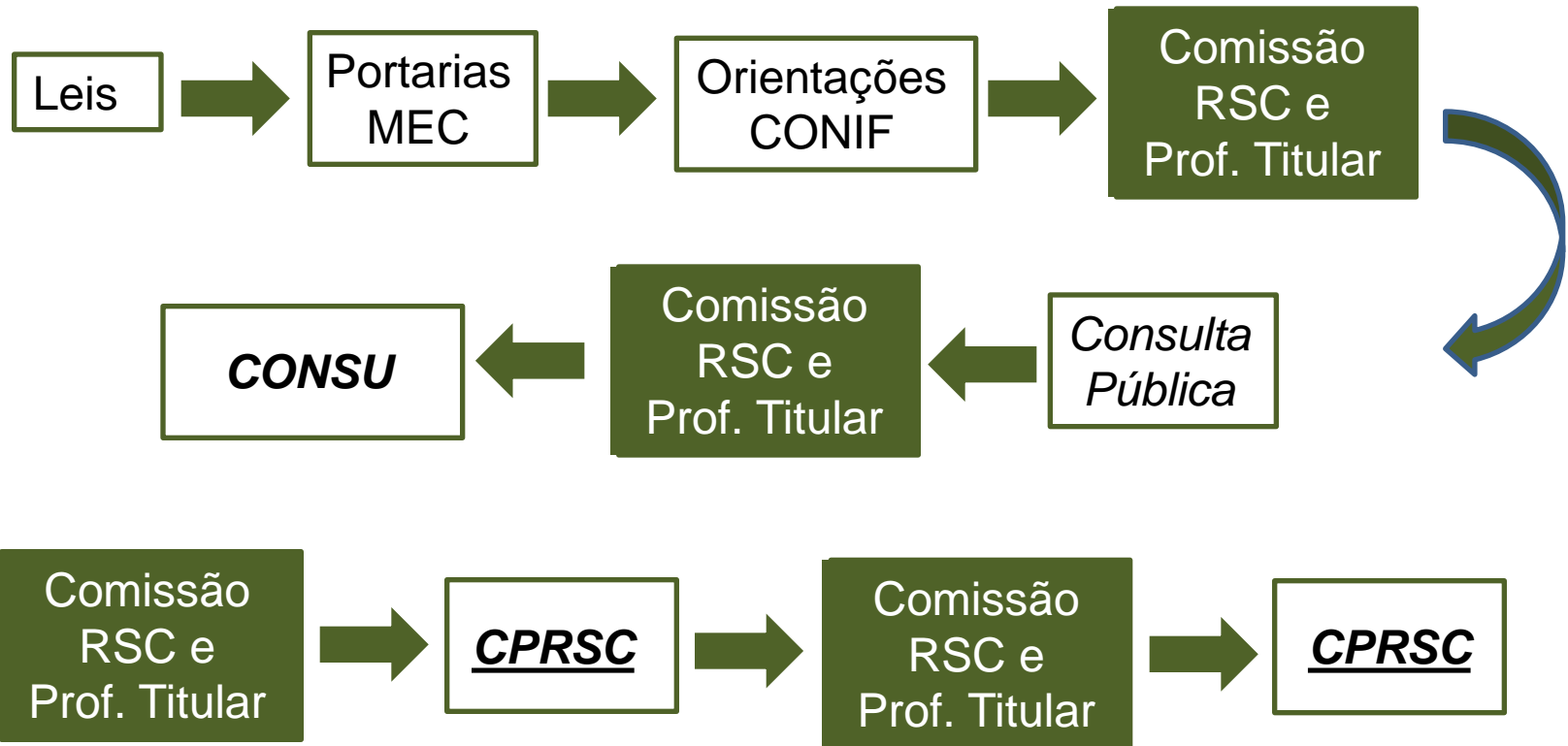
Se a Lei 12.772 é de dezembro de 2012, qual o motivo para que o processo ainda não esteja implantado?

Resposta: A própria Lei nº 12.772 indicava que ainda seria criado o CPRSC e definidas suas competências.

De fato, somente em 01 de agosto de 2013 foi dada a posse aos conselheiros e em 07 de novembro de 2013 foi definido o regulamento de seu funcionamento.



➤ Trâmite Regulamentação:





➤ Trâmite Regulamentação:

CPRSC: CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Quem compõe o CPRSC e quem os indicou?

Resposta: De maneira geral, o CPRSC é composto por representantes de diversas instituições, sendo os mais conhecidos e próximos da Rede Federal de Educação Tecnológica:

- CONIF;
- Ministério da Educação;
- Ministério do Planejamento;
- PROIFES;
- SINASEFE.



➤ Próximos Passos:



- **Início dos Pedidos: 08/09/2014 !!!**
- *GESTÃO DOS PROCESSOS*
- *SORTEIO AVALIADORES*
- *ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO . . .*





➤ Próximos Passos:

O docente que possui o título de Doutor, será beneficiado pelo RSC?

Resposta: Não. A Lei 12.772 não prevê o benefício do RSC para os detentores de título de Doutor. Neste caso, conforme indicado na mesma Lei, o docente poderá pleitear a promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular, conforme regulamentado pela Portaria MEC nº 982, de 03 de outubro de 2013.





➤ Próximos Passos:

Para a promoção à classe E (Professor Titular), o docente poderá usar o RSC?

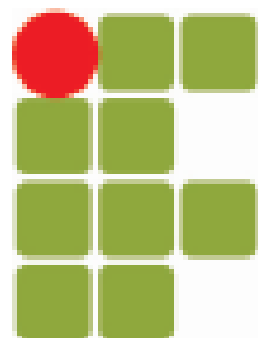
Resposta: Não. Para a obtenção da promoção à classe E é obrigatório que o docente possua o título acadêmico de Doutor.

Os critérios de promoção à classe E (Professor Titular) e para obtenção do RSC serão os mesmos?

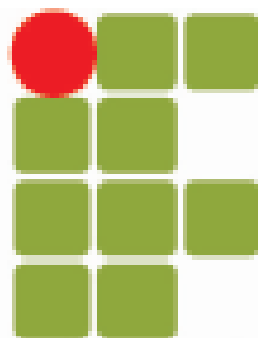
Resposta: Não necessariamente. Entretanto, é provável que alguns critérios sejam comuns para ambas as situações.



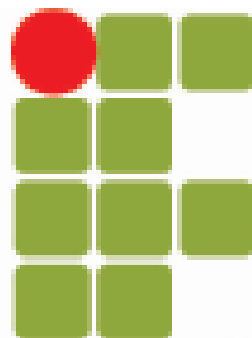
➤ Perguntas e Respostas:



INSTITUTO
FEDERAL
RONDÔNIA



INSTITUTO
FEDERAL
SÃO PAULO



INSTITUTO
FEDERAL
SUL DE MINAS
GERAIS

*RSC: Esclarecimentos Iniciais: 02 de dezembro de 2013
(distribuição livre - mantida fontes e autores)*



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014





➤ **Perguntas e Respostas:**

Qual é o impacto que o RSC gera na progressão ou promoção funcional do professor do EBTT?

Resposta: Não há impacto algum do RSC na progressão ou promoção funcional do professor na carreira do EBTT, uma vez que ele se dá, de maneira exclusiva, no valor financeiro recebido a título de Retribuição por Titulação (RT).

Que tipo de vantagem financeira o RSC gera para o professor?

Resposta: A possibilidade do docente graduado receber a RT de Especialista (RSC-I), do docente com título de Especialista receber a RT de Mestre (RSC-II) e do docente com título de Mestre receber a RT de Doutor (RSC-III), desde que, em qualquer uma das situações, ele cumpra os requisitos necessários para tanto.





➤ *Perguntas e Respostas:*

É possível pleitear qualquer um dos níveis do RSC, independentemente da titulação acadêmica do docente?

Resposta: Não. Conforme previsto na Lei 12.772, o docente somente poderá obter o RSC referente ao título imediatamente acima daquele que possui. Por exemplo: um professor graduado não poderá pleitear a RT de Mestre ou Doutor, somente a de Especialista.

Nesse exemplo, para que ele possa atingir a RT de Mestre, ele deverá concluir estudos em curso/programa de Especialização. A mesma lógica cabe aos demais níveis do RSC.





➤ *Perguntas e Respostas:*

Quer dizer que um docente com título de Mestrado, se obtiver a RSC-III, irá receber o mesmo que um colega que possui Doutorado?

Resposta: Não necessariamente. É preciso lembrar que nossa remuneração é composta por: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação que variam de acordo com o nível que o docente ocupa na carreira. Efetivamente, ele passará a receber a mesma RT de um docente com o título de Doutor posicionado na mesma Classe/Nível.





➤ *Perguntas e Respostas:*

Caso o docente, com RSC já concedida, obtiver a titulação equivalente, qual será a consequência? Por exemplo: Um professor especialista, que já usufrui do RSC-II, e obtém o título de mestre.

Resposta: Embora não exista discussão fechada sobre esta questão, o entendimento inicial é que o docente deixa de usufruir do RSC e passa a receber a RT referente ao título obtido, podendo, conforme já mencionamos, passar a pleitear o RSC-III (RT de Doutor).





➤ *Perguntas e Respostas:*

Caso o docente obtenha a concessão da RT de Especialista, Mestre ou Doutor terá as mesmas prerrogativas de outro que possua efetivamente estes títulos?

Resposta: Não. A própria Lei 12.772, em seu Art. 19, dispõe que em nenhuma hipótese o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na Carreira. Entendemos também que o RSC não habilita o docente a pleitear, junto a órgãos de fomento, ações ou recursos em que a prerrogativa seja a posse efetiva do título acadêmico.





➤ *Perguntas e Respostas:*

Todos os servidores docentes terão direito a concessão do RSC?

Resposta: Excetuando-se os casos dos docentes com título de Doutor, ou aqueles sem graduação, todos os demais efetivos, independentemente do tempo de serviço na instituição, terão direito a concessão do RSC, desde que, cumpridos os requisitos necessários.

Os professores substituto e temporário têm direito ao RSC?

Resposta: Não há discussão acumulada quanto a isso, entretanto, aparentemente não há amparo para concessão aos colegas contratados como substitutos ou temporários.





➤ ***Perguntas e Respostas:***

O RSC incorpora os proventos de aposentadoria?

Resposta: O entendimento é que sim. O próprio § 1º do Artigo 17, da Lei 12.772, indica que a RT será considerada no cálculo dos proventos e das pensões, na forma dos regramentos de regime previdenciário aplicável a cada caso, desde que o certificado ou o título tenham sido obtidos anteriormente à data da inativação.

O RSC é extensivo aos docentes já aposentados?

Resposta: Esse é um pleito de várias organizações representadas no CPRSC, mas não é possível garantir que de fato isso ocorrerá. Assim, é prudente que os docentes que já possuem os requisitos para aposentadoria aguardem essa definição ou deem entrada em seus requerimentos para concessão do RSC assim que haja liberação para tal.





➤ *Perguntas e Respostas:*

Ocorrendo a concessão do RSC, a nova RT a que o docente fizer jus é incorporada integralmente aos proventos e pensões?

Resposta: Na verdade, ela passa a compor a base de cálculo do valor da aposentadoria ou pensão. No entanto, as regras são distintas e dependem das várias Emendas Constitucionais promulgadas ao longo do tempo e que, por sua vez, se relacionam com a data de ingresso do docente na instituição.



➤ *Dicas aos Professores:*

■ FLUXO DO PEDIDO RSC:



➤ ***Dicas aos Professores:***

■ “KIT” RSC:

0. Apresentação
1. Regulamento
2. Planilha Simulação
3. Formulários
4. Sugestões Características Pontuação
5. Trâmite do Pedido
6. Check List



➤ *Dicas aos Professores:*

Reitoria

INSTITUCIONAL

Acesso à Informação

Carta de Serviços

A Instituição

Câmpus

Órgãos Colegiados

Pró-Reitorias

Gestão de Pessoas

Internacional

Documentos Institucionais

Comissões

SISTEMAS



PROGRAMA ESTÁGIO REMUNE



Ensino, Pesquisa e E

Publicado o Edital
para seleção de
28/08/2014 voluntários para o
Institucional de In
(PIBID)

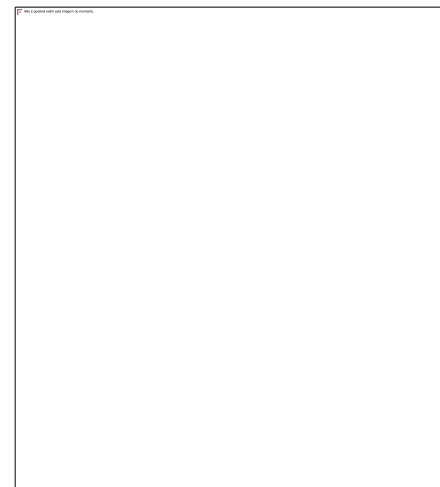
Inscrições abertas
20/08/2014 Programa de Apoio
Servidores do IF S

Publicada Homologação
19/08/2014 inscrições para C
Divisão de Licitação



➤ ***Dicas aos Professores:***

- LEITURA PRÉVIA DO REGULAMENTO: imprescindível !!!
- Simular pontuação pela planilha é o segundo passo;
- Documentação muito antiga pode não ser necessária, simule inicialmente com documentos mais novos e em mãos da RSC desejada . . .
- Lembre-se:
É necessário um total de pelo menos 50 pontos, sendo no mínimo 25 na RSC requerida, assim *foque na pontuação do nível desejado !!!*



➤ ***Dicas aos Professores:***

- RSC I: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC I;
- RSC II: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC II;
- RSC III: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC III.

- *Professor = Aluno:*
Busca pontos para Aprovação !!!





➤ ***Dicas aos Professores:***

■ Art. 12: Sistema Pontuação:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

...

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério e seu respectivo peso.



➤ Dicas aos Professores → Planilha:

	A	B	C	D	E	F	G	H
2	QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I			Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Valores	Pontuação obtida
4	I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC							
5	1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,21	mês	48			
6	2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,15	mês	66			
7	3	Classificação homologada em concurso público docente	1,00	evento	10			
8	4	Classificação homologada em processo seletivo simplificado	0,50	evento	20			
9	5	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,15	mês	66			
10	6	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,14	mês	72			
11	7	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	120			
12	8	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,15	mês	66			
13	9	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,15	mês	66			
14	10	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	120			

Área de Digitação ←

Cálculo Automático ←



➤ **Dicas aos Professores** → **Planilha:**

II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional						
24	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40	50,00	10,00
25	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados) ou Curso de Idiomas (carga horária mínima de 100 hs em certificado individual)	10,00	curso concluído	1	3,00	10,00
			PESO	1	TOTAL	10,00



➤ **Dicas aos Professores** → **Planilha:**

SIMULAÇÃO DE RESULTADO RSC (sujeito à avaliação da Comissão Especial) Escolha o Nível Pretendido	
NOME COMPLETO:	
CAMPUS:	
SIAPE:	
RSC PRETENDIDO:	<input type="radio"/> RSC I <input type="radio"/> RSC II <input type="radio"/> RSC III
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC I:	0,00
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC II:	0,00
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC III:	0,00
TOTAL RSC: I + II + III	0,00
SIMULAÇÃO RSC?	
DESFAVORÁVEL	

- Resultado da PLANILHA é meramente ORIENTATIVO !!!





➤ **Dicas aos Professores** → **Planilha:**

- Interpretando “duplicidade” de pontuação na planilha, pontue na característica que melhor lhe convier;
- Não TENTE pontuar em mais de uma característica como o mesmo documento, cada documento só pode estar vinculado exclusivamente a uma característica;
- Para o caso de documento que envolva mais de uma característica de pontuação, o mesmo deve ser copiado para cada característica, por exemplo:
Um declaração afirmando que o professor foi coordenador de curso (104) e participou de núcleo de pesquisa (105) deve estar presente em duplicidade, com indicação da respectiva característica.





➤ **Dicas aos Professores** → **Planilha:**

- Não existe interpretação fechada para aceite pontuação em atividades simultâneas, por exemplo direção e lecionar na mesma época, entende-se que conta-se ambas, desde que haja diferentes documentos comprobatórios;
- Destaque seu nome no caso de portarias coletivas, publicações DOU e/ou similares;
- Identifique claramente no documento a qual característica avaliativa este se refere, por exemplo no canto superior direito da folha escreva: RSC I – 11, assim o avaliador saberá que tal documento se refere a atuação como conferencista ou palestrante;





➤ **Dicas aos Professores** → **Planilha:**

- Imagine-se como avaliador, facilitando o trabalho dele, o processo pode ficar mais rápido;
- Detalhe o máximo de informações no relatório, mas só informação comprovadas com documentos;
- Não inclua documentos sem necessidade;
- Não adianta simular na planilha antes de um detalhado estudo do regulamento e suas documentações complementares . . .





➤ ***Dicas aos Professores:***

- **Artigo 5º - Documentação Comprobatória:**

§2º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultado à apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.





➤ ***Dicas aos Professores:***

■ DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 145 oportunidades para pontuação !!!

Atividades:

- . Anteriores ao IF;
- . Gestão;
- . Comissões;
- . Docência;
- . Extensão;
- . Pesquisa;
- . Orientações;
- . Publicações
- . Inovação;

- Dúvidas na interpretação das características.
(busque maior pontuação no RSC de interesse)





➤ ***Dicas aos Professores:***

■ DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EXEMPLOS):

Art. 6º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos III, IV e V que representam os quadros de referências de critérios para RSC I, II e III, respectivamente, são considerados documentos válidos:

I. os emitidos por meio do SIAPENET;

II. portarias publicadas nos boletins de serviço das Instituições da rede Federal EPCT ;

III. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;

IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações incompletas ou interrompidas;

VI. documentos emitidos com certificação digital e/ou impressões de sites oficiais;





➤ *Dicas aos Professores:*

■ DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EXEMPLOS):

VII. certificados de cursos ou programas;

VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas com firma reconhecida, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 2º do Art. 5º;

X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;

XI. declarações emitidas por pessoa jurídica ou autoridade competente;

XII. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos (conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, comissões, núcleos), dentro dos limites de suas atribuições e competências.

XIII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo trabalhos de conclusão de curso (tcc), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;

XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.



➤ ***Dicas aos Professores:***

■ FORMULÁRIOS PEDIDO RSC:

- . Anexo I , Anexo II, Anexo III
- . Planilha Simulação Pontuação
- . Relatório Descritivo
- . Documentação Comprobatória: RSC I, RSC II e RSC III



ATENÇÃO: o arquivo *Formulários pedido RSC.doc* é um “esqueleto” do processo RSC e obrigatoriamente deve ser utilizado pelo requerente !!!





➤ **Dicas aos Professores:**

- Organização da Documentação:
 - *Cada documento comprobatório RSC deverá ter a indicação da característica de pontuação a que se refere, por exemplo, no canto superior direito da folha escreva: RSC I – 11, assim o avaliador saberá facilmente que tal documento se refere à atuação como conferencista ou palestrante;*
 - **DOCUMENTOS ANEXADOS, PREENCHA AS NUMERAÇÕES DE PÁGINA NOS SUMÁRIOS REFERENTE A CADA PARTE DO PROCESSO**



➤ ***Dicas aos Professores:***

■ Organização da Documentação:

SUMÁRIO DO PROCESSO RSC

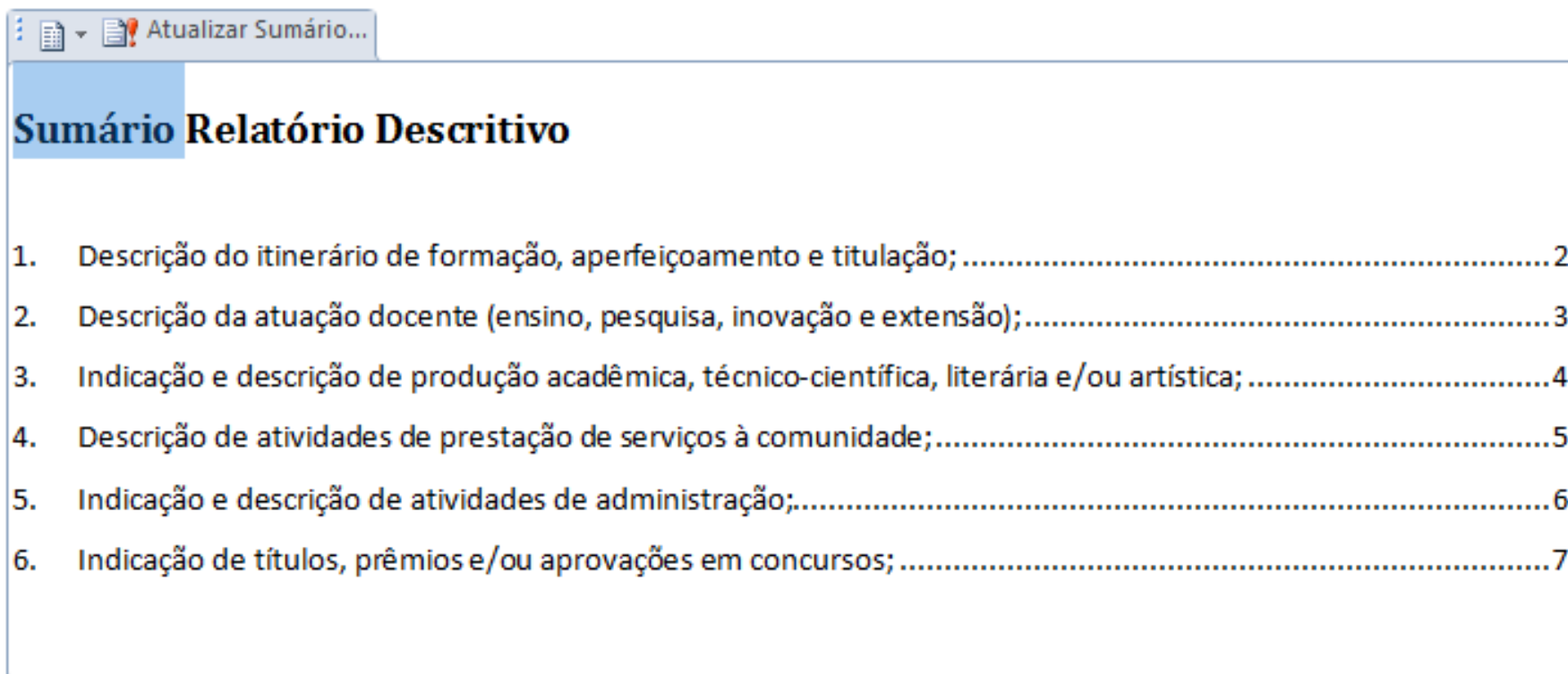
Descrição	Página Inicial	Página Final
Planilha Simulação Pontuação	iv. 1	iv. 5
Relatório Descritivo	v. 1	v..
Documentação Comprobatória Formação Acadêmica e Complementar	vi. 1	vi ..
Documentação Comprobatória RSC I	vii. 1	vii ...
Documentação Comprobatória RSC II	viii. 1	viii ...
Documentação Comprobatória RSC III	ix. 1	ix . .





➤ ***Dicas aos Professores:***

■ Organização da Documentação:



Atualizar Sumário...

Sumário Relatório Descritivo

1.	Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;	2
2.	Descrição da atuação docente (ensino, pesquisa, inovação e extensão);.....	3
3.	Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;	4
4.	Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;.....	5
5.	Indicação e descrição de atividades de administração;.....	6
6.	Indicação de títulos, prêmios e/ou aprovações em concursos;	7





➤ *Dicas aos Professores:*

Já é possível solicitar a concessão do RSC?

Resposta: Não. A concessão poderá ser solicitada a partir do momento em que a regulamentação interna de cada Instituto Federal estiver homologada pelo CPRSC.

O que é possível ao docente providenciar enquanto aguarda a publicação da regulamentação interna?

Resposta: Considerado que haverá a necessidade da apresentação de memorial descritivo, em que constem informações quanto a trajetória profissional e acadêmica do docente, é importante que cada um inicie a organização de sua documentação comprobatória.



➤ ***Prazos e Recursos:***

- Não existe prazo para entrada do pedido RSC;
- O pagamento é retroativo à data do documento mais recente → AVALIADOR;
- Prazo de análise e pagamento não definido, envolvimento Comissão Especial de Avaliação (MEC) . . .



➤ **Prazos e Recursos:**

■ Lei 9784/1999 art. 49:

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

→ Processo só é instruído após sorteio
Avaliadores Comissão Especial !!!





➤ **Prazos e Recursos:**

■ **ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO !!!**

Art. 16 Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta) para encaminhamento e apreciação da Comissão Especial de Avaliação RSC.

Art. 17 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.



➤ **Prazos e Recursos:**

■ ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO !!!

- Responsável pela análise do processo: Pedido RSC
- Comissão nível Nacional em formação . . .
- Sorteio:
02 membros externos e 01 interno

<http://portal.iff.edu.br/campus/reitoria/noticias/rsc-banco-nacional-de-avaliadores>



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

SiMEC

CPF: Entrar

Senha: Esqueci a senha

Solicitar acesso

RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014





➤ **Prazos e Recursos:**

■ **ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO !!!**

- Atividade remunerada:

*“Conforme decisão plenária da 43ª Reunião, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (**Conif**) **RECOMENDA** às instituições que os professores envolvidos em bancas avaliadoras (Comissão Especial) para a análise dos pedidos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (**RSC**) **recebam gratificação referente a três horas de trabalho, por processo, considerando a Portaria 1084/2008-MEC, que estabelece o percentual máximo (0,55%) do valor de gratificação por encargo de curso ou concurso estabelecido pelo Ministério do Planejamento (MPOG).**”*

→ **R\$ 219,78 (pagos pela instituição requerente)**



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências

Agosto de 2014

➤ **Prazos e Recursos:**

■ **ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO !!!**

Fase atual: sorteio de avaliadores → “Interlocutor: Presidência CPPD”

<http://simec.mec.gov.br/>

SiMEC RSC RSC Exercício: 2014 Usuário: Nilva Celestina do Carmo Sua sessão expira em: 59min56s

Principal Relatórios Sistema Sair

Reconhecimento de Saberes e Competências
Processo Seletivo para Comissão Avaliadora

PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÃO AVALIADORES
Processo Seletivo - Inscrição Avaliadores

SORTEIO DE AVALIADORES
Sorteio de Avaliadores



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014

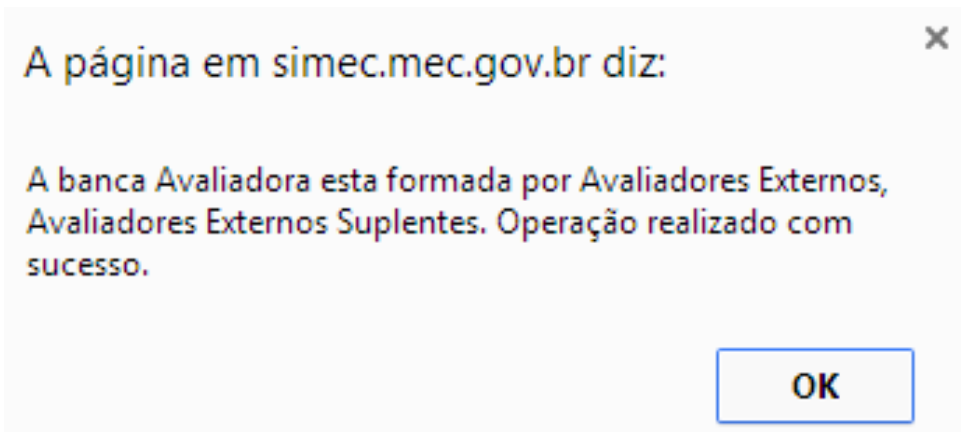


➤ **Prazos e Recursos:**

■ **ATUAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO !!!**

Fase atual: sorteio de avaliadores → “Interlocutor: Presidência CPPD”

<http://simec.mec.gov.br/>



A página em simec.mec.gov.br diz:

A banca Avaliadora esta formada por Avaliadores Externos, Avaliadores Externos Suplentes. Operação realizado com sucesso.

OK





➤ **Prazos e Recursos:**

- Pode haver recurso ao pedido RSC:
 - 1ª Instância: Nova Comissão
(indeferimento ou divergência de data início)
 - 2ª Instância: CPRSC (decisão final em 30 dias)
(indeferimento) → Sugestão final CPRSC

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de dezembro, janeiro e julho de cada ano.





➤ **Benefício Retroativo:**

- ✓ **Art. 19** Os efeitos deste Regulamento retroagem a 1º de março de 2013, conforme determinado no art. 15 da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, desde que as atividades realizadas, devidamente comprovadas, atinjam a pontuação exigida até 1º de março de 2013.
- ✓ **Art. 20** Sendo as atividades, devidamente comprovadas, realizadas posteriormente a 1º de março de 2013, os efeitos do regulamento retroagem até a data da atividade mais recente utilizada para pontuação mínima exigida.



➤ **Benefício Retroativo - Exemplos:**

→ *Pontuação Requerida:*

50 Pontos: 25 + 25 na RSC requerida !!!

- Documentação comprova 50 pontos em 01/01/2013:
Recebe retroativo a partir 01/03/2013.
- Documentação comprova 50 pontos em 01/02/2014:
Recebe a partir 01/02/2014.



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014





➤ **Benefício Retroativo - Exemplos:**

→ *Pontuação Requerida:*

50 Pontos: 25 + 25 na RSC requerida !!!

- Documentação comprova 50 pontos em 05/08/2014 – RSC II:
17 RSC I + 23 RSC II + 10 RSC III: NÃO TEM DIREITO
Buscará os 02 pontos pendentes na RSC II requerida . . .
- Documentação comprova 47 pontos em 10/08/2014 – RSC III:
15 RSC I + 7 RSC II + 25 RSC III: NÃO TEM DIREITO
Buscará os 03 pontos pendentes onde preferir . . .



➤ **Desafios:**

- Dúvidas caso a caso
- Demanda Inicial
- Gestão Documentação



➤ **PAPEL COMISSÃO RSC:**

- *Portaria R nº 18/2014 de 13 de janeiro de 2014:*

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelos estudos e proposição, no âmbito do IF Sudeste MG, de critérios acerca da concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e da progressão para a Classe de Professor Titular.





➤ **PAPEL COMISSÃO RSC:**

■ **Elaboração Documentos RSC:**

- Critérios
- Regulamento
- Planilha Simulação Pontos
- Gestão Consulta Pública
- Trâmite Processo Pedido RSC
- Check List Processo Pedido RSC
- Formulários
- Apresentações



➤ ***OUTRAS RESPONSABILIDADES:***

- COMISSÃO RSC NÃO ANALISA DOCUMENTOS
*É SÓ A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIADORES QUE AVALIA
PROCESSOS DE PEDIDOS RSC !!!*
- CGP/DGP/SPPD/CPPD:
 - RECEPÇÃO
 - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS
 - ACATAR PARECER COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIADORES



➤ *Dúvidas e Sugestões:*



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014





➤ ***Encerramento:***

Obrigado!



RSC: Reconhecimento Saberes e Competências
Agosto de 2014